



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PORTARIA Nº 113 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Regulariza a distribuição das tarefas, referentes ao cargo, aos Procuradores Jurídicos do Município de Planalto.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor organização dos trabalhos dos Procuradores Jurídicos do Município de Planalto;

RESOLVE

Art. 1º. Regularizar a distribuição de tarefas, referentes ao Cargo de Procurador Jurídico do Município de Planalto, da seguinte maneira:

I - designa-se o Procurador Jurídico Dr. Patrique Mattos Drey para a atuação/representação do Município de Planalto-PR em todos os processos judiciais e extrajudiciais;

II - designa-se o Procurador Jurídico Dr. João Anderson Klauck para atuação/representação do Município de Planalto-PR em todos os processos licitatórios do Município de Planalto-PR;

III - as demais atribuições do cargo de Procurador Jurídico serão distribuídas equanimente entre os respectivos servidores, conforme necessidade da Administração Municipal.

§1º Em caso de afastamento das funções por quaisquer motivos, seja em razão de férias ou em decorrência de doença, o Procurador Jurídico que permanecer no exercício das funções deverá exercer concomitantemente as atribuições do Procurador afastado.

§2º Em caso de afastamento em razão de férias, deverá o Procurador Jurídico promover a realização dos trabalhos já programados de forma antecipada, a fim de que somente situações novas e trabalhos imprevisíveis recaiam sobre o Procurador que assumir a atribuição neste período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL